LEI Nº 4783, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou, e eu, em sou nome, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Passa a denominar-se RUA WANDER DE SENNA a atual Rua "R", localizada no Bairro Cidade Nova e que se inicia na Rua J, entre as Quadras 20 e 21 e termina na Rua H.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas denominativas no local e a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, às Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG o ao Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de Dezembro de 1993.

MÚCIO JOSE REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

LEONE MACIEL FONSECA
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município